DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.232, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM de Paulo de Faria (SP), e o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), Taxa de Renovação de Licença e ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo) para o exercício de 2024, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 327, do Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO, ainda, que a correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM é necessária em face desta unidade ser medida de valor e parâmetro de tributos, multas e penalidades de qualquer natureza na legislação tributária municipal;

D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1.º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, constante do Código Tributário Municipal – CTM e demais normas municipais, para o Exercício Financeiro de 2.024.

Art. 2.º O valor da UFM passa a ser de R$ 3,44567, que corresponde a 13,29% (treze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do reajuste do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de acordo com o Artigo 327, da Lei Complementar Municipal n.º 113, de 29 de setembro de 2.017 e alterações posteriores, considerando a Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inerente ao período de Dez/2.022 a Dezembro/2.023, para o Exercício de 2.024.

Art. 3.º Os valores constantes da "Planta Genérica de Valores" para o valor venal do IPTU, serão atualizados com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 113, de 29 de setembro de 2.017 e alterações posteriores.

Art. 4.º O **IPTU** (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício de 2.024 poderá ser paga em parcela **ÚNICA** até o dia 30/03/2.024 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor anual total e o valor integral em 8 (oito) parcelas; a **Taxa de Renovação de Licença** poderá ser paga em parcela **ÚNICA** até o dia 30/03/2.024 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor anual total e o valor integral em 3 (três) parcelas e o **ISS Fixo** (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo) poderá ser paga em parcela **ÚNICA** até o dia 30/03/2.024 ou em 3 (três) parcelas, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTOS
PARCELA ÚNICA- IPTU; T.R.L(10% DE DESCONTO) PARCELA ÚNICA – ISS FIXO;	**30/03/2024**
1ª PARCELA- **IPTU; TRL; ISS FIXO;**	30/03/2024
2ª PARCELA- **IPTU; TRL; ISS FIXO;**	30/04/2024
3ª PARCELA- **IPTU; TRL; ISS FIXO;**	30/05/2024
4ª PARCELA- **IPTU;**	30/06/2024
5ª PARCELA- **IPTU;**	30/07/2024
6ª PARCELA- **IPTU;**	30/08/2024
7ª PARCELA- **IPTU;**	30/09/2024
8ª PARCELA- **IPTU;**	30/10/2024

Art.5° Este Decreto retroagirá seus efeitos em 1.º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições contidas no Decreto n° 2.225/2023.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 24 de janeiro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico data supra.

Rômulo Blecha Veiga
OAB/SP- 475.738
- Procurador do Município -

DECRETO Nº 2.233, DE 24 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a atualização anual do valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências"

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 148, de 16 de dezembro de 2021- a qual fixa o valor mínimo para ajuizamento de ação de Execução Fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica atualizado o valor do débito mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal de Paulo de Faria/SP, para o ano de 2.024 corresponde ao valor de R$ 697,79 (seiscentos e noventa sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com a Tabela Oficial de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, dezembro/2.022 a dezembro/2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

§1°- O valor consolidado a que se refere o caput deste artigo é o resultado da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração e regulamentado pela Lei Complementar n° 148, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 24 de janeiro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Rômulo Blecha Veiga
OAB/SP- 475.738
- Procurador do Município -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

EDITAL DE CONVITE PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA/SP.

Mário de Felício Neto, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, e a Empresa ATLA PROJETOS E CONSULTORIA, Engº Luiz Fernando de Lemos Barroso, **CONVIDAM A POPULAÇÃO, AUTORIDADES E PÚBLICO EM GERAL** para participarem da ***Audiência Pública referente ao Plano Diretor do Municipio de Paulo de Faria/SP,*** a ser realizada nas dependências da CCI- Cento de Convenção do Idoso, com sede à Rua 13 de maio n°1 2 , com início às 18h00 do dia 20 de fevereiro (quarta-feira), com a seguinte ordem do dia: **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA/SP.**

LUIZ FERNANDO DE LEMOS BARROSO
Empresa ATLA PROJETOS CONSULTORIA

MÁRIO DE FELICIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.